

23/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE
2017 -----**

----- Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Orlando Manuel Fonseca Pereira, Dr. Mário José Santos Tomé, Dr.ª Lúcia Isabel da Silva Rafael, e a Dr.ª. Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:30 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06-12-2017 -----

-----Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de dezembro. -----

-----Tendo em conta problemas técnicos com a aplicação de gravação das atas, a mesma não ficou pronta atempadamente, pelo que se adiou a sua aprovação.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

4.1. - FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

-----O Snr. Presidente informou a Câmara que estará de férias de 21 de dezembro a 2 de, inclusive. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2. - ETARES DE CORTE DO PINTO, VIA GLÓRIA E LOMBARDOS: -----

-----O Vereador Orlando Pereira começou por desejar umas Boas Festas e um Bom Ano de 2018. -----

-----No que concerne às questões que irão ser levantadas, as mesmas já são recorrentes. A primeira tem a ver com as fossas de Corte do Pinto, Via Glória e Lombardos, onde se pretendem saber qual a evolução que houve em relação á ultima reunião onde as mesmas foram debatidas. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que todas as situações continuam idênticas, uma vez que o problema foi levantado na reunião de 6 de dezembro, há, portanto, duas semanas. No entanto pode adiantar que a fossa de Corte do Pinto está totalmente limpa e funcional, tendo feito no dia de hoje a avaliação com os serviços e irá ser iniciado nos próximos dias a placa para tapar a fossa. Quanto ás outra situação ainda não foi possível realizar qualquer intervenção, sendo talvez dentro de 6 meses a um ano, condições para serem resolvidas. -----

4.3. - PONTE DA CALÇADINHA: -----

-----Neste ponto o Vereador Orlando Pereira, perguntou se seria possível terem acesso ao estudo realizado. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que irá informar os serviços para que o possam disponibilizar para os Srs. Vereadores. -----

4.4. - ESCASSEZ DE ÁGUA: -----

-----Questionou o Vereador Orlando Pereira se houve alguma evolução relativamente á escassez de água de no Concelho de Mértola, bem como a reparação das várias ruturas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente referiu que no dia de ontem prestou esclarecimentos sobre o assunto na Assembleia Municipal, onde os Srs. Vereadores estavam presentes. Percebe-se que é um problema que existe no Concelho há imensos anos e que tem vindo a ser resolvido lentamente, continuando a fazê-lo de forma a resolver de forma permanente. Está tudo da mesma forma como estava na última reunião de Câmara, não se podendo resolver em duas semanas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.915.800,92€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 55.509,73€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.802.403,08€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE: -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara do seguinte despacho: -----

- Despacho nº 215/2017, de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 dos artigos 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na s/redação atual designo, para o período entre 15 e 31 de dezembro de 2017, para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mértola o Vereador Dr. Mário José Santos Tomé, a quem cabe substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

----- Foi presente a informação NEDS nº 88/2017, de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as infra identificados não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal "per capita" é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional. -----

Nome dos/as requerentes: -----

- Carlos Manuel Gomes Martins -----

- Maria Manuela da Paz Bernardino -----

- Alice Colaço Teixeira -----

- Encarnação Maria da Palma Alves -----

- Maria de Fátima Raposo Braz Garcia -----

- Maria Custódia Pinheiro -----

- Augusta Maria do Rosário -----

- Rosélia Diogo Sotero Paulino -----

- Paula Cristina Costa Paulo Lampreia -----

- Maria Antónia Inácio -----

- Helena Cristina de Sousa Palma -----

- Idalina Maria Bento -----

- Albino Joaquim Palma -----

- António Silvestre Sousa -----
- Maria de Jesus Pereira Porfírio Lourenço -----
- António Manuel Raposo -----
- Maria Antónia Patrício Domingos -----
- Manuel Francisco Santos Rosa -----
- Maria Fatima Santos Inácio-----
- José Cavaco Fernandes-----
- Maria José Constantino-----
- Catarina Guerreiro Alves -----
- Ana Cristina Amaro Rosa-----
- Elisa Custódio Pinheiro -----
- Susana Alexandre Nunes Colaço-----
- Daniel Pinheiro Rodrigues-----
- Maria Felicidade -----

----- Atento ao disposto no art.º 15.º do Regulamento do Cartão Social, e tendo por base o Relatório Social elaborado, reuniu esta Comissão procedendo à análise dos processos de pedido de renovação e alteração. Na sequência desta reunião decidiu a Comissão propor o deferimento dos processos no Relatório em anexo, por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos no artigo 8.º.-----

----- Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir os processos supracitados. -----

7.2. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO - INTERVENÇÕES: -----

-----A Vereadora Lígia Rafael, referiu que após análise do documento, que acredita ter sido elaborado com o maior rigor, no entanto levanta uma questão que surge em dois ou três beneficiários, onde é referido que “participa ativamente nas atividades recreativas e culturais realizadas pela Autarquia”. Pergunta se é um critério, uma nota ou se tem algum peso na avaliação dos processos.

-----O Vereador Mário Tomé explicou que os beneficiários do cartão Social do Município, tem desconto nas atividades pagas realizadas pela Câmara e que nesse sentido, sendo uma pessoa que tem carências económicas e que no deferimento do Cartão Social, terá desconto nessas atividades.

7.3. - ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E ENERGIA: -----

-----Foi presente a informação DAF nº302/2017, de 15 de dezembro, com a proposta de adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, com o seguinte teor: - -----

----- “O Município de Mértola comprometeu-se com as metas do Pacto Europeu dos Autarcas – Covenant of mayors – através da sua adesão a 7 outubro de 2015. ----
Através da adesão ao Pacto Europeu de Autarcas, as autarquias locais e regionais comprometem-se voluntariamente a promover o aumento da eficiência energética e a utilização de fontes de energias renováveis nos respetivos territórios, contribuindo para o objetivo europeu de reduzir as emissões de CO2 em pelo menos 20% até 2020. -----

Em 2016, a Câmara Municipal elaborou e aprovou o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Mértola no final do ano.-----

Depois de ter adotado o Pacote Energia-Clima da UE para 2020, a Comissão Europeia lançou o Pacto de Autarcas como forma de subscrever e apoiar os esforços das autarquias na implementação de políticas de energia sustentáveis. O Pacto de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Autarcas é um movimento único que, partindo das bases, mobilizou com êxito um grande número de autoridades locais e regionais com vista ao desenvolvimento de planos de ação e orientação dos investimentos para medidas de mitigação das alterações climáticas. Com base no sucesso do Pacto de Autarcas, em 2014 foi lançada a iniciativa "Mayors Adapt" que, seguindo o mesmo modelo de governação, dirigiu um convite às autarquias para um compromisso com ações de antecipação e preparação para os impactos inevitáveis das alterações climáticas. No final de 2015, as duas iniciativas fundiram-se no novo e integrado Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, adotando os objetivos da UE para 2030 e uma abordagem integrada à mitigação e adaptação às alterações climáticas. -----

O novo Pacto de Autarcas integrado para o Clima e Energia foi lançado pela Comissão Europeia em 15 de outubro de 2015, durante uma cerimónia no Parlamento Europeu em Bruxelas. Os três pilares do Pacto reforçado - mitigação, adaptação e acesso a energia segura, sustentável e a um preço razoável - foram apoiados simbolicamente. -----

Os signatários apoiam uma visão partilhada para 2050: acelerar a descarbonização dos respetivos territórios, reforçar a sua capacidade de adaptação ao impacto inevitável das alterações climáticas e permitir aos seus cidadãos o acesso a energia segura, sustentável e a um preço razoável. -----

Com vista a traduzir o seu compromisso político em medidas práticas e projetos, os signatários do Pacto deverão preparar um Inventário de Referência das Emissões e uma Avaliação de Impacto e Vulnerabilidade em matéria de Alterações Climáticas. Comprometem-se em apresentar, no prazo de dois anos após a data da decisão do conselho local, um Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) em que se definem as ações-chave que pretendem implementar. A estratégia de adaptação deverá ser parte do PAESC e/ou ser desenvolvida e disseminada num (a) documento de planeamento independente - os signatários podem optar pelo formato que preferirem. Este arrojado compromisso político assinala o início de um processo de longo prazo em que as autarquias se comprometem a comunicar os progressos conseguidos a cada dois anos. -----

Assim, sugere-se que o Município de Mértola apresente a sua adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, conforme documentação anexa."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adesão. -----

8. - REGULAMENTOS: -----

8.1. - MERTOLARTE 2018 - PROPOSTA DE REGULAMENTO: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 68/2017, de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "No sentido de preparar a próxima edição do concurso MertolArte, a realizar no próximo ano de 2018, proponho a aprovação do regulamento em anexo. -----

----- As alterações propostas relativamente ao anterior regulamento visam sobretudo salvaguardar a qualidade das obras a expor e facilitar os procedimentos administrativos." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Regulamento em questão.-----

9. - OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM PICOITOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CABIMENTO:-----

----- Foi presente a informação SOPE nº 162/2017, de 29 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- "Em cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente da Câmara, procedeu-se à revisão do projeto de saneamento e pavimentação de Picoitos, à elaboração e organização dos elementos necessários à abertura do procedimento para a adjudicação da obra identificada no título, em regime de empreitada, o qual integra os seguintes elementos: -----

- Programa do concurso -----
- Caderno de encargos, o qual inclui as condições técnicas gerais e especificações técnicas; -----
- Projeto, que integra as respetivas peças escritas e peças desenhadas; -----
- Mapa de Medições-----
- Lista de Preços Unitários-----
- Estudo/Caracterização Geológica e Geotécnica-----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição-----
- Plano de segurança e saúde (fase de projeto)-----

O processo não inclui, por não serem necessários/aplicáveis ao projeto, os seguintes elementos referidos no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos: -----

- Estudo de Impacte Ambiental -----
- Estudo do impacte social, económico ou cultural-----
- Resultados de ensaios laboratoriais -----

O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em **1.140.00,00 EUR¹**, devendo o respetivo montante ser cabimentado pela Divisão de Administração e Finanças previamente à abertura do procedimento. -----

O projeto está instruído² com informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística n.º 180/ 2016 de 27/6, relativa ao enquadramento do projeto nos instrumentos de planeamento e gestão do território; a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais, com os pareceres do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e da Agência Portuguesa do Ambiente, e da Comissão de coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo relativo à comunicação única prevista no Artigo 24.º do Decreto-Lei 166/2008 de 22/8, republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de Novembro. -----

Propõe-se que; -----

1. Divisão de Administração e Finanças proceda ao necessário cabimento e informe sobre o cumprimento do legalmente previsto objetivando a abertura do procedimento para a realização das obras. -----
2. Após a informação financeira e verificando-se os pressupostos exigíveis realização de despesa e contratação, a aprovação do projeto, peças do procedimento, anexos à informação, e abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, sendo: -----
 - Preço base do concurso: 1.140.000,00 EUR, com exclusão do IVA -----
 - Prazo de execução: 315 dias -----
 - Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos]-----
3. Simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----
 - Presidente: Manuela Inácio -----

¹ Estimativa orçamental em anexo.

² Em anexo, cópias de informação, licença e pareceres referidos.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vogal: Rute Gomes -----

Vogal: Luís Salvador -----

Suplente: Ana Bento -----

Suplente: Sandra Godinho-----

4. Os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. -----
5. Que seja decidido sobre o preço de disponibilização das peças do procedimento, referindo que em concursos anteriores peças têm sido disponibilizadas gratuitamente. -----
6. A aprovação do modelo de anúncio de publicação de abertura de procedimento, em anexo.-----

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a despesa, aprovar o projeto, as peças do procedimento e a abertura do procedimento por concurso publico, bem como a nomeação do júri.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade aprovar a gratuitidade da disponibilização de peças. -----

9.2. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALVES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CABIMENTO: -----

----- Foi presente a informação SOPE nº 173/2017, de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente da Câmara, procedeu-se à revisão do projeto de saneamento e pavimentação de Alves, à elaboração e organização dos elementos necessários à abertura do procedimento para a adjudicação da obra identificada no título, em regime de empreitada, o qual integra os seguintes elementos: -----

- Programa do concurso-----

- Caderno de encargos, o qual inclui as condições técnicas gerais e especificações técnicas; -----

- Projeto, que integra as respetivas peças escritas e peças desenhadas; -----

- Mapa de Medições -----

- Lista de Preços Unitários -----

- Estudo/Caracterização Geológica e Geotécnica -----

- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição -----

- Plano de segurança e saúde (fase de projeto) -----

O processo não inclui, por não serem necessários/aplicáveis ao projeto, os seguintes elementos referidos no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos: -----

- Estudo de Impacte Ambiental-----

- Estudo do impacte social, económico ou cultural -----

- Resultados de ensaios laboratoriais -----

O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em **975.000,00 EUR³**, devendo o respetivo montante ser cabimentado pela Divisão de Administração e Finanças previamente à abertura do procedimento. -----

O projeto está instruído⁴ com informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística n.º 180/ 2016 de 27/6, relativa ao

³ Estimativa orçamental em anexo.

enquadramento do projeto nos instrumentos de planeamento e gestão do território; a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais, com os pareceres do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e da Agência Portuguesa do Ambiente, e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo relativo à comunicação única prevista no Artigo 24.º do Decreto-Lei nº166/2008 de 22/8, republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de Novembro. -----

Propõe-se que; -----

7. Divisão de Administração e Finanças proceda ao necessário cabimento e informe sobre o cumprimento do legalmente previsto objetivando a abertura do procedimento para a realização das obras. -----
8. Após a informação financeira e verificando-se os pressupostos exigíveis realização de despesa e contratação, a aprovação do projeto, peças do procedimento, anexos à informação, e abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, sendo: -----
Preço base do concurso: **975.000,00 EUR**, com exclusão do IVA -----
Prazo de execução: 270 dias -----
Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos]-----
9. Simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----
Presidente: Sandra Godinho -----
Vogal: Luís Salvador-----
Vogal: Ana Bento -----
Suplente: Rute Gomes -----
Suplente: Manuela Inácio -----
- 10.-Os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri. -----
- 11.-Que seja decidido sobre o preço de disponibilização das peças do procedimento, referindo que em concursos anteriores peças têm sido disponibilizadas gratuitamente. -----
- 12.-A aprovação do modelo de anúncio de publicação de abertura de procedimento, em anexo. -----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a despesa, aprovar o projeto, as peças do procedimento e a abertura do procedimento por concurso publico, bem como a nomeação do júri. -----

-----Deliberou ainda por unanimidade aprovar a gratuidade da disponibilização de peças. -----

9.3. - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS, LARGO DA FEIRA – MÉRTOLA – MICRO ESTACAS – CONTRATO ADICIONAL: -----

-----Foi presente a informação SOPE nº 130/2017, de 13 de outubro, com o seguinte teor: -----

-----“No decorrer dos trabalhos previstos no artigo 2.3.7 “Microestacas de alta resistência TM80 DN114,3x90mm tipoGWEI, ou equivalente, com chapas de 200x200x20mm nos topos, revestidas com cordão helicoidal de diâmetro



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10mm/0.15 (nos maciços), com comprimento livre variável e bolbo de selagem mínimo de 6.0m em terrenos com NSPT>60, injetados a alta pressão com técnica IRS e válvula anti-retorno” do mapa de trabalhos da empreitada, apresentou o empreiteiro um acréscimo de custos para a execução dos referidos trabalhos.-----

Sobre o assunto cumpre informar que: -----

----- O empreiteiro em 20/04/2017, por correio eletrónico, solicitou esclarecimento (PEAP 001) conforme se pode verificar no anexo 1. -----

----- Em resposta às questões colocadas pelo empreiteiro no pedido de esclarecimento referido anteriormente (PEAP 001), vem o projetista esclarecer que efetivamente houve um engano na designação do comprimento total e comprimento livre (comprimento total=comprimento de selagem + comprimento livre), conforme se pode constatar na resposta do projetista no PEAP 001 (vide anexo 1). -----

----- A memória descritiva do projeto de fundações indica que o comprimento total das micro estacas será compreendido entre 4.0m e 7.0m. Essa designação não está correta, uma vez que o intervalo referido corresponde ao comprimento livre das micro estacas, comprimento que varia consoante o tipo de terreno. -----

----- O projetista esclareceu ainda que o comprimento total das micro estacas varia, tendo as mesmas, comprimentos livres diferentes e comprimentos de selagem de 6.0m (comprimento fixo). -----

----- Assim, surgiu um acréscimo nos trabalhos de execução de micro estacas numa profundidade de 152,20ml, conforme se pode constatar no quadro que se junta em anexo 2. Esses trabalhos correspondem sem IVA a uma mais valia de 11.401,30€ (onze mil quatrocentos e um euros e trinta cêntimos), correspondendo a 0,46% do valor da adjudicação, conforme anexo 3.-----

----- Face ao referido, propõe-se que seja aprovada a execução dos trabalhos referidos, designadamente os constantes na estimativa orçamental anexa e que os mesmos sejam objeto de contrato adicional.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas (2) abstenções, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

9.4. - E - PROC. Nº8/2013 – ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 DA MINA DE S. DOMINGOS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação SOPE nº 49/2017, de 24 de março, com o seguinte teor: -----

----- “Através de ofício n/refª1609 de 17.mar.2017, o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar nova prorrogação de prazo sob a forma graciosa pelo período de 45 dias. -----

----- Consultado o processo verifica-se que a prorrogação de prazo anterior tinha sido concedida até ao dia 15 de março. Considerando 45 dias de prorrogação de prazo solicitados a conclusão da obra estaria prevista par 29.abr.2017.”-----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente “Concordo. Aceita-se a prorrogação de forma graciosa”. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

10. - PATRIMÓNIO:-----

10.1. - AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA AS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E

ARRUAMENTOS DAS LOCALIDADES DE ALCARIA LONGA, ALVES, MONTES ALTOS E PICOITOS - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-----

-----Foi presente a informação SAJF nº 35/2017, de 30 de novembro, com o seguinte teor:-----

----- "Na sequência da informação n.º 38/2016, de 29 de junho, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 30 de junho de 2016, foi aprovada a aquisição/expropriação das parcelas de terreno necessárias para as obras em título, decisão essa ratificada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 de julho de 2016.-----

----- Após as diligências para se iniciar a breve trecho a aquisição/expropriação das parcelas de terreno necessárias para as obras nas localidades de Alves e Picoitos, constatou-se relativamente a esta última localidade, uma troca na identificação dos artigos matriciais e número da descrição da Conservatória do Registo Predial, nas parcelas identificadas na referida informação sob os n.ºs 1 e 2 referentes à localidade de Picoitos, referindo-se expressamente naquela informação que o artigo da parcela 1 é o inscrito na matriz sob o artigo 77 da seção N de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1621/20000322, quando nela deveria constar inscrito na matriz sob o artigo 112 da seção N da freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1327/19970922.-----

----- Na parcela 2 consta que a parcela a adquirir/expropriar pertence ao artigo 112 da seção N, da freguesia de Santana de Cambas descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1327/19970922, quando deveria constar como pertencente ao artigo matricial 77 da seção N da freguesia de Santana de Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1621/20000322.

----- Considerando que os valores e a identificação dos proprietários estão corretos, propõe-se que se retifique os artigos e número das descrições prediais, em conformidade com o supra mencionado, de modo a corrigir a anomalia detetada. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificação da deliberação.-----

10.2. - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DO CAMINHO DA ZONA RIBEIRINHA DE MÉRTOLA - VIRGINIA AURÉLIO VALENTE ROSA:-----

-----Foi presente a informação SAJF nº 36/2017, de 13 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- "Considerando que o Município de Mértola tem em curso o processo de expropriação referente à parcela de terreno necessária para a execução da obra em título;-----

----- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações a Autarquia tem que aprovar uma deliberação onde conste a causa de utilidade pública a prosseguir, isto é, qual o interesse público que fundamenta o despoletar do processo de expropriação, expropriação essa que colide com direitos constitucionalmente consagrados, como é o direito á propriedade;-----

----- Tendo em conta que a obra em causa é considerada essencial para o desenvolvimento do Turismo de natureza no concelho, já que permite a criação de um percurso pedestre ao longo rio Guadiana, disfrutando os utilizadores do mesmo, de um contato com uma paisagem natural praticamente inalterada;-----

----- Que o tipo de turismo que permite, é atualmente objeto de uma procura cada vez maior, permitindo além do contato com a natureza o disfrutar de vistas



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

magníficas sobre o rio Guadiana, o contato com o rio, a observação da fauna e flora da região, que constituem uma mais valia no turismo de natureza, permitindo igualmente diversificar a atual oferta turística, já que atualmente só é possível efetuar o percurso da zona do rio Oeiras até às Azenhas do Guadiana de barco, pela impossibilidade na travessia de várias linhas de água;-----

----- Que é imperioso realizar esta obra de forma a concluir o percurso pedestre supra referido, que se encontra executado em cerca de 50% da sua totalidade, e que tal só é possível com a aquisição/expropriação da parcela de terreno em causa.

A obra em causa é considerada vital para o desenvolvimento do turismo de natureza no concelho e permitirá a criação de uma dinâmica de oferta turística muito mais diversificada que a atual. -----

----- **Considerando que a Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, Código das Expropriações, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no artº 10º n.º 1 a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo;**-----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico; --

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do artº 10º da Lei 168/99 de 18 de setembro tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre as seguintes parcelas de terreno: -----

1 - Parcela de terreno, com a área de 483,50 m², pertencente ao artigo matricial 3387 da Freguesia de Mértola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 757/19890612, propriedade de Virginia Aurélio Valente Rosa e outros, a que foi atribuído o valor de 1.499,58 €, destinada à construção/conclusão do caminho da zona Ribeirinha de Mértola.;-----

----- A parcela inclui-se, segundo o Plano de Urbanização de Mértola, em área classificada como Espaço Verde principal de proteção, cota de segurança em cheia, (cota 22), solo apto para outros fins. -----

----- A competência para a resolução de expropriar e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída ao órgão executivo, pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais se propõe que o executivo municipal delibere aprovar a cabimentação do valor para a aquisição do prédio rústico em causa, bem como a realização das despesas com a realização da respetiva escritura de compra e venda e registo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra, aprovar as propostas na informação acima transcrita. Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael -----

10.2. - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DO CAMINHO DA ZONA RIBEIRINHA DE MÉRTOLA - VIRGINIA AURÉLIO VALENTE ROSA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que sentido de voto teve e ver com o facto de considerarem que os proprietários deveriam ter sido contactos antes do início do procedimento, e só depois ter início a expropriação. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que quando o processo foi iniciado, os proprietários foram contactados e durante todo o tempo decorrido o contacto tem sido permanente. Não tinha sido possível até há algum tempo atrás, tendo depois sido entendendo que estavam interessados em negociar com a Câmara. Foi feita, entretanto uma avaliação, e área em si, de 403,5m, é a área que está no projeto de ocupação do percurso ribeirinho, dado que é necessário fixar nessa zona a

travessia para a outra margem, daí ser uma área maior, são, portanto, áreas determinadas pela equipa técnica que está a preparar o procedimento. -----
Estando presente na reunião o Dr. Paulo Ruas, Jurista da Câmara Municipal de Mértola, esclareceu como se trata este tipo de procedimento e que o mesmo está perfeitamente previsto na lei. -----

----- A Vereadora Lígia Rafael respondeu a dizer que já percebeu que esta é a forma de iniciar o processo, mas se os proprietários não inviabilizarem, e neste caso percebeu que não o fizeram, se tiverem outra proposta a apresentar que não tenha a ver com o valor indicado, poderá o mesmo ser negociado? -----

----- Respondeu o Sr. Presidente que o início do processo se faz na Câmara e é aprovado pela Câmara e a partir desse momento é comunicado aos proprietários que o processo está a decorrer e que foi aprovado em reunião. Se houver interesse em não receber dinheiro e preferirem de outra forma, por exemplo, uma contraproposta ou que o valor é considerado baixo, poderá haver possibilidade de negociar. Mas, em termos de valor em si, está-se condicionado pelo valor oficial, não se pode ir muito mais além. Mas obviamente que há capacidade e disponibilidade para se negociar se assim for entendido. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1. - EXECUÇÕES FISCAIS – CADUCIDADE - GRACIETE TEIXEIRA P. MARTINS E OUTROS: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 37/2017, de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Foi solicitado ao Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização que se pronunciasse relativamente à possibilidade de cobrança, através de execução fiscal dos seguintes processos:-----

----- Processo de contraordenação n.º 11/95, movido a António Jorge Faria Constantino, com guias de receita n.ºs 2/97, no valor de 50.500\$00 (251,89 €) e n.º 3/97 no valor 50.500\$00 (251,89 €); -----

----- Processo n.º 1/2000, movido a António Jerónimo de Almeida, no valor de 291,80 €; -----

----- Processo de cobrança à Padaria Silvestre, por utilização do Limpa Fossas em S. Pedro de Sólis, no valor de 9,08 €; -----

----- Processo de cobrança por dívida de consumo de água movido a Graciete Teixeira P. Martins, no valor de 262,87 €; -----

----- Processo movido à DIANATEL – Montagens elétricas, Lda., por rotura na conduta de águas, no valor de 345,71 €; -----

----- Processo movido a Mariano Francisco Borralho, por reparação de danos provocados em contador de água, no valor de 148,70 €. -----

----- Considerando que todos os procedimentos enumerados se encontravam em processo de execução fiscal, é aplicável aos casos em apreço a Lei Tributária, ou seja, A Lei Geral Tributária e o Código do Procedimento e Processo Tributário.-----

----- Assim face às disposições constantes no n.º 1 do artigo 45º da Lei Geral Tributária, o prazo para se efetuar a notificação para o pagamento das quantias em dívida, objeto da execução fiscal, é de 4 anos, termos em que os processo em causa caducaram por força do decurso do tempo. -----

----- Os processos em causa prescreveram igualmente, por força do disposto no n.º 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária, cujo prazo ordinário é de oito anos, prazo que já decorreu em todos os processos de execução fiscal supramencionados. -----

----- Face ao exposto propõe-se que se declare a caducidade e prescrição dos procedimentos objeto da presente informação. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Não existindo norma expressa de atribuição da competência para declaração da prescrição, entende-se que o procedimento deve ser objeto de deliberação municipal, até por se enquadrar no espírito do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem com interpretando, ao contrário sensu a alínea g) do referido n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita.-----

11.2. - FUNDO DE MANEIO CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FURTO – PONTO DE SITUAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 38/2017, de 18 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- Na sequência da informação DAF n.º 273/2017, de 07.12.2017, foi instaurado processo interno de averiguações o qual se encontra em fase de elaboração de relatório;-----

- Aguarda-se pela conclusão do inquérito da autoridade policial;-----

- O furto foi participado à companhia de seguros que nos confirmou que estes tipos de furtos estão cobertos pela apólice ramo negócios multiactividades/multirriscos, sendo que cobre no máximo até 500,00€.;-----

- No cofre estariam à data do furto 769,85€;-----

- Atento o Regulamento de Controlo Interno – POCAL, no seu artigo 78.º, sob epigrafe reposição, dispõe que “No mês de dezembro, em data a indicar no documento autorizador da constituição dos fundos, devem os responsáveis dos fundos fazer reposição dos fundos sendo o somatório dos meios monetários e faturas ou documentos equivalentes igual ao valor mensal autorizado”. No mesmo sentido dispõe o art.8.º do Regulamento do fundo de manei municipal;-----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca da reposição do montante furtado assumindo o prejuízo resultante da situação visada.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois (2) votos contra, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael -----

12.1. - MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSTRUÇÃO DE WC - MARIA DOS ANJOS COELHO: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 85/2017, de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “A Munícipe Maria dos Anjos Coelho portador do C.C n.º 08226334, NIF n.º 104170492, com residência em Corte Gafo de Cima, freguesia de Mértola, Concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para a Construção de WC. -----

Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 5 – alínea c e Artigo n.º 7 – ponto 4 - alínea b e c). -----

Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 2,370.00€ (dois mil trezentos e setenta Euros), com iva incluído, para a construção da WC. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue a dona da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1.185.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50%

(1.185.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 17137, de 15 de dezembro).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

12.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO- MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL PARA UTENTES, FUNCIONÁRIOS E ASSOCIADOS - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

-----Foi presente a informação NEDS nº 87/2017, de 15 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (CAIM), apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A ação apresentada tem como principal objetivo proporcionar um momento de convívio e lazer junto dos utentes, funcionários e associados – este momento é importante para minorar os impactos negativos da institucionalização, assim como proporcionar momentos de descontração que reforçam laços entre os funcionários e utentes. O apoio solicitado, traduz-se sobretudo na contratação de uma peça de teatro, atuações musicais, aquisição de prendas para utentes e filhos dos funcionários, lanche e jantar.” -----

----- Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), que representa 20% do valor solicitado.”-----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 17138, de 15 de dezembro). -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes.

-----Apresentou-se o Sr. António Luis Guerreiro Severo, residente em Mértola e na qualidade de morador da zona junto à Tenda MultiUsos. Começou por explicar a razão que o levou à reunião e que tem a ver com a utilização da Tenda MultiUsos, e com os bailes realizados nesse espaço. Queixa-se do barulho ensurdecedor nas noites de bailes, das pessoas que utilizam os espaços circundantes como casa de banho pública, de pessoas alcoolizadas e que vomitam praticamente às suas portas e até algumas situações de pessoas que utilizam esses mesmos espaços para contactos mais íntimos. -----

-----A D. Lina Maria Raposo Cavaco interveio no sentido de reforçar o dito anteriormente pelo Sr. António Luis, dizendo que de facto o barulho não se suporta e que tem uma neta recém-nascida que não mora em Mértola, e sendo uma época festiva pretendiam visitá-la, mas que havendo baile na mesma altura, torna-se insuportável permanecer dentro de casa não conseguindo dormir durante a noite. Disse ainda que apesar de estar a ser contruído o Pavilhão MultiUsos, a sua conclusão ainda estará demorada e a Câmara deverá com a maior brevidade arranjar uma alternativa para estas cedências do espaço. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Interveio então o Sr. Fernando Manuel Grácio Ferreira Martins reforçando os pontos de vista anteriores e acrescentando que há alguns anos atrás, quando o seu pai estava em sua casa, chegou a escrever uma carta ao Sr. Vereador, agora Presidente, onde explicava que não conseguia descansar nas noites em que havia atividades nesse espaço. A resposta na altura foi que a solução para o problema estava para breve, mas que se passaram 17 anos e nada foi feito em relação ao espaço e à sua cedência para esses efeitos. Havendo bailes duas ou três vezes por mês à sua porta, em que se veem adolescentes alcoolizados e malcriados, não é uma situação fácil de digerir. Disse ainda que paga os seus impostos e que não consegue aguentar mais pois dura há anos uma situação que era transitória. Sugere à Câmara que deve trabalhar no sentido de resolver a situação. No próximo dia 23 irá novamente haver baile no espaço e terá de se ausentar da sua habitação pois o seu estado de saúde não lhe permite suportar o barulho. Existem muitos habitantes naquela zona e é necessário fazer algo urgente, porque fazer as necessidades à porta das pessoas que ali residem, além do lixo ficar nas ruas durante todo o fim de semana, não é qualidade de vida. Para além disso, na sua rua não há iluminação pública, os espaços estão cheios de verdete e já caíram algumas pessoas devido a isso. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que este problema é recorrente e conhecido há bastante tempo. Disse ainda que nunca concordou com a instalação da tenda naquele espaço e a mesma teve um propósito que era para o funcionamento de um ou dois eventos e afinal passou a ser para muitos mais. Há cerca de 20 ou 21 anos que a tenda é utilizada para esses fins e a verdade é que o que o Sr. Fernando disse é que a tenda foi instalada no tempo de outra força política e que a atual força política manteve os mesmos moldes de funcionamento. Mas nos últimos anos têm tentado fazer o mínimo de eventos possível, não as feiras, porque essas são acontecimentos que terminam relativamente cedo. Porque já se percebeu que existem vários problemas associados aos bailes, mas que muitos são questões cívicas das pessoas e que a Câmara não pode de forma alguma controlá-las com o empréstimo da tenda, mas a sua cedência tem vindo a ser progressivamente diminuída. Presentemente havia vários pedidos para a tenda, mas só foram aprovados 2, o baile do próximo dia 23 e outro no carnaval. Neste intervalo houve pedidos que foram recusados tendo em conta este problema porque queremos que se perceba que se pretende diminuir ao máximo a utilização do espaço para bailes. A pretensão é terminar definitivamente com os bailes naquele local, e irá ser avaliado mais tarde se a tenda será desmontada ou não, sendo que os bailes passarão a ser realizados no Pavilhão que está em construção. Apesar da Câmara estar solidária com os moradores e perceber perfeitamente o problema, alguns bailes terão de continuar a ser feitos no local, até à conclusão do outro espaço.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que tem tomado nota daquilo que têm sido as queixas das pessoas e que nesse sentido a resposta que os serviços deram foi de reduzir drasticamente a cedência do espaço, e que como já foi dito apenas está aprovado o de dia 23 do Guadiana e um outro para o Carnaval, tendo sido recusados vários pedidos para o intervalo. Não há até ao momento nenhum pedido após estas datas, mas se acontecer, o critério será o mesmo. No entanto, deverá ser refletido por várias entidades além da Câmara.-----

----- O Sr. Presidente concluiu a agradecer a presença do público e a dizer que a resposta pode não ter sido completamente satisfatória, mas que de momento é a única possível e que irão tentar reduzir ao máximo os bailes no espaço e que assim que o pavilhão estiver concluído, todos estes eventos passarão para esse espaço. --

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:10horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:15 horas. -----

----- Sendo 18:15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:20horas.-----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e